



INDICAÇÃO n.º 23 / 2015

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de: normatizar o serviço de táxi no município de Pains – MG.

Justificativa:

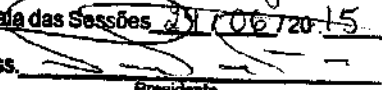
Na reunião ordinária nº 10 de 15 de junho de 2016, compareceram a esta Casa Legislativa os Srs. Taxistas Delfino de Paula Arantes e Dionésio Alves Ferreira Filho que nos apresentaram o anseio pela regulamentação do serviço de taxi no município de Pains. Na ocasião eles ainda nos apresentaram cópia do documento, " consulta por atividades ", dos profissionais inscritos no município como taxistas, somando 27. Informaram-nos ainda que ao procurarem a administração municipal para esclarecimento e providências a serem tomadas lhes foi sugerido a busca de ajuda junto ao Legislativo e que se valessem deste instrumento de indicação que na obrigação de legislador agora o faço.

Em análise a demanda, verificamos que existe a Lei federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 que regulamenta a profissão de taxista e que tal Lei prevê no seu art. 3º inciso IV que o profissional deverá portar certificação específica para exercer a profissão e que tal deverá ser emitida por órgão competente da comunidade local da prestação do serviço.

Assim sendo, peço a sensibilidade de Vossa Excelência a atual situação destes profissionais e que no uso de suas atribuições, e com auxílio de sua equipe de trabalho, envie a esta casa legislativa Projeto de Lei que vise regulamentar a matéria colocando o exercício desta atividade no município sob o amparo da legalidade.

Pains (MG), 18 de junho de 2015.


José Claudio Vane de Oliveira
Vereador

APROVADO em única discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 29/06/2015
Ass. 
Presidente